



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

EDITAL Nº. 18 de 13 de maio de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REMOTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REMOTO - PSS REMOTO** destinado à contratação de **PROFESSORES SUBSTITUTOS**, em caráter temporário, para atender demandas de Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações; Lei nº 13.656 de 30/04/2018; Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018; Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019; Orientação Normativa SRH - MP nº 05 de 28/10/2009; Instrução Normativa nº 01, de 27 de agosto de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; Resolução nº 002/2004, nº 008/2009, nº 002/2019 e nº 005/2021, todas do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – UFAM e por este Edital, na forma a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A leitura e concordância do Edital GR nº 005/2021 de Condições Gerais, que está disponível integralmente no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos.html> bem como da Resolução nº 005, de 05, de fevereiro de 2021 são de conhecimento obrigatório e parte integrante deste processo seletivo.

1.1.1 O detalhamento dos procedimentos relativos à homologação das inscrições, remuneração, vigência do contrato, isenção da taxa de inscrição e etapas do processo seletivo, dentre outras informações, constam no Edital GR nº 005/2021 de Condições Gerais.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado, que será executado de forma remota, destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 e formação de cadastro de reserva para **atuação presencial dos candidatos aprovados nas Unidades da UFAM**, de acordo com instruções contidas neste edital, respeitado o subitem acima.

1.3 O presente processo seletivo é destinado à contratação de **09 (Nove)** Professores Substitutos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. As especificações das vagas estão dispostas no **ANEXO I** deste Edital.

1.4 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas no presente Processo Seletivo. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 9.739/2019, nos termos do quadro a seguir:

| CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA PCD | |
|--|---------------|
| Total de vagas ofertadas no edital | 9 |
| Total de vagas por reserva automática | 0 |
| Total de vagas reservadas por definição | 1 |
| Total de vagas reservadas | 1 (5%) |

1.5 No ato de sua inscrição no processo seletivo, o candidato fica ciente de que a execução deste processo seletivo simplificado ocorrerá somente de forma remota, nos termos da Resolução nº 005, de 05 de



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

fevereiro de 2021.

1.5.1 Ao inscrever-se neste processo seletivo o candidato aceita tacitamente todas as normas previstas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.6 Em casos de **mais de uma inscrição** de um mesmo candidato, somente **valerá a última inscrição registrada no sistema**.

1.7 Os candidatos aprovados e contratados na forma deste edital **EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES DE FORMA PRESENCIAL**, considerando INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022, que Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

1.8 Não podem atuar na banca examinadora os membros em condições de suspeição ou impedimento, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999.

1.8.1 O membro da banca que incorrer em impedimento ou suspeição deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

2. DA REMUNERAÇÃO.

2.1 A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, e será paga ao professor substituto o equivalente à remuneração prevista para a Carreira de Magistério Superior. A tabela abaixo apresenta o valor mensal da remuneração para a Carreira de Magistério Superior Federal (valor bruto), de acordo com os valores fixados na Lei nº 12.772, de 28/12/2012:

| 20 horas* | | | | |
|--|-------------------|--------------------------------|----------|-----------|
| CLASSE/ PADRÃO | Venc. Básico - VB | Retribuição por Titulação - RT | | |
| | | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| Auxiliar | 2.236,32 | 223,63 | 559,08 | 1.285,89 |
| Auxiliar (com Especialização/ Residência Médica) | | | | |
| Assistente A | | | | |
| Adjunto A | | | | |

*Remuneração será VB + RT, conforme titulação

| 40 horas* | | | | |
|---|-------------------|--------------------------------|----------|-----------|
| CLASSE/ PADRÃO | Venc. Básico - VB | Retribuição por Titulação - RT | | |
| | | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| Auxiliar | 3.130,85 | 469,63 | 1.174,07 | 2.700,36 |
| Auxiliar (com Especialização/Residência Médica) | | | | |
| Assistente A | | | | |
| Adjunto A | | | | |

*Remuneração será VB + RT, conforme titulação

2.2 Por vedação constante da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, **NÃO** será paga ao professor substituto retribuição por titulação superior à exigida neste Edital, ainda que o candidato aprovado comprove possuir titulação superior.

3. DOS PRAZOS



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

3.1 Endereço Eletrônico para inscrições e demais informações atinentes ao Edital: <http://progesp.ufam.edu.br/>, na área “Desenvolvimento de Pessoas”, “Concursos e Seleções”, “Processo Seletivo”, em área destinada a este edital:

3.1.1 Link direto da página do edital: <https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos/80-ddp/crs/processos-seletivos/1025-002-2022-prof-substituto.html>

3.1.2 Link direto de inscrição:

<https://concursoselecaodocente.ufam.edu.br/home/login>

3.2 Os prazos relacionados a este edital estão dispostos no ANEXO II.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

I. Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório).

II. Prova de Títulos (de caráter meramente classificatório).

4.2 A realização das provas e a publicação do Resultado Final obedecerão integralmente ao disposto no item 6 e seguintes do [Edital nº 005/2021 – Condições Gerais](#), bem como na [Resolução CONSUNI nº 005, de 05, de fevereiro de 2021](#).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1 O resultado final de cada área da seleção, homologado pelo Conselho Diretor ou Conselho Departamental da respectiva Unidade Acadêmica, será submetido à apreciação do Reitor da Universidade Federal do Amazonas que o ratificará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União.

5.1.1 A portaria de homologação da área de conhecimento, mencionada no caput, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período.

5.1.2 Para os candidatos aprovados neste edital, a entrega dos documentos para contratação poderá ser realizada de forma on-line, assim definida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (para as unidades da capital) e pelas gerências das Unidades Fora da Sede.

5.2 De acordo com as necessidades da Fundação Universidade do Amazonas, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico: <http://progesp.ufam.edu.br/>, na área “Desenvolvimento de Pessoas”, “Concursos e Seleções”, “Processo Seletivo”, em área destinada a este edital.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

Manaus, 13 de maio de 2022.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL

Atenção: Os candidatos aprovados e contratados na forma deste edital exercerão suas atividades de forma PRESENCIAL

| Código | Unidade | Depto | Área de conhecimento | Requisitos | Jornada | Vagas* | | |
|-----------|---------|------------------------|--------------------------------------|--|---------|--------|-----|-------|
| | | | | | | Ampla | PCD | Total |
| 1822FM01 | FM | Clínica Cirúrgica | Cirurgia Cardiovascular | Graduação em Medicina, com especialização ou residência na área de Cirurgia Cardiovascular, reconhecida pelo MEC | 40h | | | 1 |
| 1822FM02 | FM | Saúde Coletiva | Saúde Coletiva e Saúde Pública | Graduação em áreas da Saúde | 20h | | | 1 |
| 1822FM03 | FM | Saúde Materno Infantil | Saúde da Criança (PEDIATRIA) | Graduação em Medicina com Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC. | 20h | | | 2 |
| 1822FM04 | FM | Clínica Cirúrgica | Otorrinolaringologia | Graduação em Medicina, com especialização ou residência na área de Otorrinolaringologia, reconhecida pelo MEC. | 40h | | | 1 |
| 1822ICE01 | ICE | Estatística | Estatística | Graduação em Estatística ou Mestrado com Área de Concentração em Estatística | 40h | | | 1 |
| 1822ICE02 | ICE | Química | Química Geral e Química Experimental | Graduação em Química, com Mestrado em Química | 40h | | | 2 |
| Total | | | | | | | | 8 |

*A reserva legal (PCD) será definida na homologação das inscrições.

UNIDADES ACADÊMICAS FORA DA SEDE

Atenção: Os candidatos aprovados e contratados na forma deste edital exercerão suas atividades de forma presencial, podendo exercê-las, excepcionalmente, de forma remota, conforme a decisão das unidades acadêmicas e os normativos internos vigentes da UFAM.

| Código | Unidade | Depto | Área de conhecimento | Requisitos | Jornada | Vagas* | | |
|------------|---------|-----------------------|----------------------|---|---------|--------|-----|-------|
| | | | | | | Ampla | PCD | Total |
| 1822ICET01 | ICET | Coordenação Acadêmica | Língua Portuguesa | Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa ou Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e Língua Inglesa | 40h | | | 1 |
| Total | | | | | | | | 1 |



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

Total Geral de Vagas do Edital

9

*A reserva legal (PCD) será definida na homologação das inscrições.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

ANEXO II - PRAZOS

| Atividades relativas às inscrições, isenções e demais solicitações | |
|---|---|
| 1. Período para solicitação do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição | Das 10h de 18/05 e até às 17h de 19/05/2022 |
| 2. Resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição (deferidos e indeferidos). | A partir das 09h de 20/05/2022 |
| 3. Período de inscrição – preenchimento da Ficha de Inscrição no site do processo seletivo | Das 10h de 20/05 às 17h do dia 26/05/2022 |
| 4. Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de ISENÇÃO deferido | Das 10h de 20/05 às 17h do dia 26/05/2022 |
| 5. Prazo para os candidatos pessoas com deficiência encaminharem, por meio da página oficial do certame, documento comprovante da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 | Das 10h de 20/05 às 17h do dia 26/05/2022 |
| 6. Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD) ou lactante | Das 10h de 20/05 às 17h do dia 26/05/2022 |
| 7. Atendimento Específico para inclusão de Nome Social | Das 10h de 20/05 às 17h do dia 26/05/2022 |
| 8. Prazo final para pagamento do boleto | 1 dia após o encerramento das inscrições |
| 9. Previsão para publicação da Homologação preliminar das inscrições | Até 17h do dia 30/05/2022 |
| 10. Prazo para recurso | Até 17h 31/05/2022 |
| 11. Previsão para publicação da Homologação Definitiva das Inscrições | Até 01/06/2022 |
| 12. PREVISÃO para aplicação da Prova Didática* | 06/06/2022 |

* Trata-se de uma data PROVÁVEL. Essa data da prova didática poderá ser ALTERADA a critério da unidade acadêmica de acordo com o calendário das etapas do processo seletivo. Cada unidade acadêmica é responsável por elaborar/definir o calendário com as datas das demais etapas do concurso e,



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

posteriormente, encaminhar aos candidatos via e-mail cadastrado no ato das inscrições. Para mais informações, consultar diretamente a Unidade Acadêmica.